



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00175 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 033/2014

Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, a partir de 12 de fevereiro de 2014, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Jonival Moreira Gonçalves	880.581.239-00 6.156.682-1/PR	Assessor de Serviços Rodoviários	CC8

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 17 de fevereiro de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00175 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 034/2014

Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, a partir de 12 de fevereiro de 2014, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Albery da Silveira	787.557.199-53 4.711.396-2/PR	Assessor de Serviços Urbanos	CC8

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 17 de fevereiro de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00175 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 035/2014

Exonera servidor em cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2014, o servidor **Jefferson Becker**, portador do RG nº 7.580.639-6 e CPF nº 047.184.099-85, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, com matrícula nº 118511.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 17 de fevereiro de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00175 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36 / 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997/2013 de 19 / 12 / 2013**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 50.824,36 (cinquenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0018.1.061.	REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	
418 - 4.4.90.52.00.00	31343 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.043,70
419 - 4.4.90.52.00.00	31344 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.998,50
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG.	
	SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
432 - 3.3.90.14.00.00	31345 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.257,90
433 - 3.3.90.30.00.00	31345 MATERIAL DE CONSUMO	9.624,26
434 - 3.3.90.39.00.00	31345 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.900,00

Total Suplementação: 50.824,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o **Superávit financeiro recalculado**, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2014** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 17 de fevereiro de 2014


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO